



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o 1º substitutivo ao projeto de lei nº 24, de 29 de outubro 2025, que dispõe sobre a concessão de uso de áreas públicas destinadas à exploração de atividades comerciais em praças e logradouros do Município de Planura/MG, estabelecendo critérios para sua regularização e continuidade.

O Substitutivo ora apresentado tem por finalidade aprimorar a redação original, ajustando dispositivos para garantir maior segurança jurídica, clareza normativa e efetividade na gestão do patrimônio público municipal, conforme orientado pela equipe técnica desta casa legislativa.

Frisa-se que as alterações foram realizadas em consonância com os apontamentos formulados pela equipe técnica da Câmara Municipal, que identificou ajustes necessários para aprimorar a técnica legislativa, garantir maior precisão normativa e assegurar a plena compatibilidade do texto com a legislação vigente.

Trata-se, portanto, de uma proposta que visa compatibilizar o interesse público na adequada gestão dos espaços municipais com a necessidade de valorização da atividade econômica local, promovendo desenvolvimento sustentável e segurança jurídica para os atuais e futuros concessionários.

Diante da importância do tema e das melhorias introduzidas, submeto o presente Substitutivo à apreciação desta Casa Legislativa, **reiterando o pedido de tramitação em regime de urgência** e confiando em sua aprovação.

Planura/MG, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal